

Acesso e conclusão do Ensino Superior: um estudo sobre o perfil raça/cor e renda

Luís Gustavo Santos Encarnação (UFRB/CCS/Diversifica) – luisgustavo@ufrb.edu.br

Keline Santos de Carvalho (UFRB/CCS/Diversifica) – kelinecarvalho@gmail.com

Everson Meireles (UFRB/CCS/Diversifica) – eversoncam@yahoo.com.br

Luciana Alaíde Alves Santana (UFRB/CCS/Diversifica) – lualaide@gmail.com

Resumo. O acesso à educação alterou-se consideravelmente no Brasil após os anos de 1990, com a universalização do Ensino Fundamental, o crescimento do Ensino Médio e a expansão do Ensino Superior. O presente estudo apresenta o panorama nacional de acesso/conclusão ao Ensino Superior nos anos de 2014/15, considerando diferentes faixas etárias, perfil raça/cor e renda. Foram utilizados dados secundários extraídos dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os resultados permitiram problematizar as discrepantes oportunidades de acesso e conclusão do Ensino Superior considerando a Região do país da qual o estudante é oriundo, seu perfil de renda e étnico-racial. O estudo em tela permitiu concluir que as variáveis raça/cor, renda e Região de procedência do estudante foram determinantes para os índices de acesso e conclusão no país. Os piores índices foram observados para indivíduos autodeclarados indígenas, pretos, pardos, com renda familiar inferior a um salário mínimo e meio e provenientes das Regiões Norte e Nordeste.

Palavras-chave: Acesso, Conclusão, Ensino Superior, Raça/cor, Renda.

Alguns aspectos históricos se fazem importantes para a compreensão do panorama do acesso a educação no Brasil. Partindo do período imperial, o acesso à educação era restrito à elite da sociedade para a condução das atividades políticas e profissões liberais. Contudo, as mudanças que ocorreram nas últimas décadas do século XIX e início do século XX, como a abolição da escravatura e, por conseguinte, a ampliação significativa do regime de trabalho assalariado, a chegada dos imigrantes europeus, a proclamação da República, o início da industrialização e as pressões estrangeiras, suscitaram a necessidade de uma formação escolar para um mercado de trabalho cada vez mais especializado. A partir de então foi estabelecido o dualismo educacional no país, polarizado entre o ensino propedêutico para a elite e o ensino profissional destinado aos menos favorecidos (NASCIMENTO, 2007; CIAVATTA; RAMOS, 2011; CORSO; SOARES, 2014). Nesse contexto, o direito à educação teria ficado subordinado à regulação econômica neoliberal, muito embora o direito à igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, previsto na Carta Magna de 1988 (artigo 206), visasse garantir a promoção de igualdade de condições para grupos com características específicas (CARREIRA, 2015).

Tendo em mente este brevíssimo apanhado histórico supra, pode-se dizer que a educação, enquanto um direito de todos, dever do Estado e da família, foi reconhecida no Brasil ainda na Constituição Federal de 1988, em conjunto com outros direitos sociais, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Naquele documento ficara garantida uma formação básica comum, que propiciasse o “respeito aos valores culturais e artísticos nacionais e regionais” (BRASIL, 1988) no âmbito da Educação Básica, mediante oferta pública obrigatória e gratuita, sob risco de imputação de crime de responsabilidade às autoridades competentes.

No âmbito do Ensino Médio fora a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996 (Lei nº 9394/96) que instituiu a sua obrigatoriedade e gratuidade. Nos anos seguintes, Seminários realizados com a participação da sociedade organizada e intelectuais da área da educação resultaram no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que prevê a educação

profissional técnica de nível médio de maneira integrada. Tal integração teria promovido (ao menos, no campo jurídico) a superação da dualidade supracitada ao introduzir a dimensão intelectual ao trabalho (CORSO; SOARES, 2014).

Se a velha dicotomia “educação para o trabalho” versus “educação preparatória para o domínio das artes e ciências” só pôde ser vencida, no âmbito do Ensino Médio regular, no início deste século, o acesso e conclusão no Ensino Superior, para as classes menos privilegiadas ainda carecem seriamente de avanços. Isto porque, historicamente, as Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras ofertam um número significativamente menor de vagas do que aquele referente ao número de concluintes do Ensino Médio e, por conseguinte, da procura periódica por vagas na academia. Em tal cenário, os estudantes egressos do Ensino Médio, oriundos da rede pública e privada, concorrem em condições de desigualdade por tais vagas nas universidades.

Como resultado desta concorrência desigual, aqueles que trazem maior capital social e cultural, notadamente os egressos do Ensino Médio em instituições privadas, acabam por ocupá-las, chegando a um percentual de 77,8% (MOHR et al., 2012). Embora tenha havido crescimento do percentual de acesso ao Ensino Superior entre aqueles estudantes com 18 ou mais idade, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (incremento de 161% do ano 2000 para 2012), bem como entre os mais pobres - incremento de 25% no mesmo período (UNESCO¹), significativas disparidades relacionadas ao perfil raça/cor e renda ainda estão presentes e impactam no acesso e conclusão do ensino universitário no país. Neste sentido, o presente trabalho tem como objetivo principal apresentar os índices de acesso e conclusão ao Ensino Superior no país e suas regiões, destacando o perfil raça/cor e renda.

Políticas afirmativas para acesso ao Ensino Superior

O passado escravista brasileiro deixara profundas e indeléveis marcas em nossa sociedade, responsáveis por instituir nestas terras, pelo menos dois países diametralmente opostos. De acordo com o ranking emitido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no ano de 2014 o Brasil ocupava a 75ª posição global em termos de desenvolvimento humano. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) para o país, considerando-se apenas a população autodeclarada preta e parda colocou o Brasil na 108ª posição no ano de 2012, abaixo de países como Senegal, Iêmen e Mauritània. Ao considerarmos a população autodeclarada branca, o Brasil galgaria 65 pontos no ranking, subindo para a 43ª posição, ficando imediatamente abaixo de países como Chile, Uruguai e Argentina e sendo classificado entre os países de “mais alto desenvolvimento humano”, do globo.

Cabe ressaltar que há meio século o Brasil já havia se comprometido, junto aos países membros das Nações Unidas, à criar políticas públicas para a eliminação da discriminação racial no território nacional, inclusive mediante a criação de políticas de ação afirmativa e valorativa, como podemos perceber nos artigos da “Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial”, ratificada pelo Brasil desde 27 de março de 1968, apresentados a seguir:

Art. 1º - Parágrafo 4. Não serão consideradas discriminação racial as medidas especiais tomadas com o único objetivo de assegurar o progresso adequado de certos grupos raciais ou étnicos ou de indivíduos que necessitem da proteção que possa ser necessária para proporcionar a tais grupos ou indivíduos igual gozo ou exercício de direitos humanos e liberdades fundamentais [...].

¹ O Relatório de Monitoramento Global de EPT (RMG) é resultado do compromisso firmado em 2000, por governos de 164 países e, constitui ferramenta de monitoramento periódico do progresso de tais países para efetivação de uma Educação para Todos (EPT).

Art. 2º - Parágrafo 2. Os Estados-partes tomarão, se as circunstâncias o exigirem, nos campos social, econômico, cultural e outros, medidas especiais e concretas para assegurar, como convier, o desenvolvimento ou a proteção de certos grupos raciais ou de indivíduos pertencentes a esses grupos, com o objetivo de garantir-lhes, em condições de igualdade, o pleno exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais (RESOLUÇÃO 2.106-A, ONU, 1965).

De acordo com o referido documento uma primeira vertente de instrumentos legais nasceu com o objetivo de proporcionar à humanidade uma proteção geral, genérica e abstrata, por conta do temor da diferença e tendo como baluarte o princípio da igualdade, posteriormente, percebeu-se a necessidade de conferir a determinados grupos de pessoas, proteção especial e particularizada, frente a sua vulnerabilidade social causada pela igualdade de direitos tardia. Desta forma, há que se compreender que, paradoxalmente, uma estrutura comum de ação (ou liberdades) requer que grupos de cidadãos histórica e sistematicamente depreciados sejam tratados desigualmente, por meio de políticas que tratem destas assimetrias ilegítimas de poder. Entendemos então que apenas uma política de dar poderes (autonomia) poderia proporcionar oportunidades mais equânimes.

Quando o poder gera tais resultados, a participação é involuntariamente restrita ou artificialmente delimitada. Na medida em que a autonomia existe, uma estrutura comum de ação não é possível e a democracia torna-se um domínio privilegiado operando em favor de cidadãos com recursos significativos (HELD, 1994, p. 70).

Em um cenário nacional marcado por desigualdades étnicas e econômicas históricas, amparado unicamente por políticas públicas generalistas (quando não instituidoras de privilégios para a elite nacional), as portas da exclusão social já conheciam há muito tempo o seu público-alvo. Uma estratégia para enfrentamento desta realidade há muito proposta pelos movimentos sociais organizados, era a criação de políticas afirmativas que, podem ser definidas como “políticas públicas (e privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física” (MOREIRA, 2018).

Embora o Ministério da Educação brasileiro tivesse incorporado de forma tímida a temática étnico-racial por meio do tema “Pluralidade Cultural” nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) ainda na década de 1990, foi somente a partir da Lei nº 10.558/2002 - que oficializou o programa “Diversidade na Universidade”. Um ano depois, houve a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/2003) visando garantir a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas (Lei nº. 10.639/2003 e 11.645/2008, respectivamente). Somente no ano de 2004, com a criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD, em 2004) foi que as políticas de ações afirmativas e valorativas começaram a ser inseridas na agenda política nacional² (SANTOS, 2005). Outros marcos fundamentais para as ações afirmativas no país foram: a criação da Secretaria Especial de Promoção de Políticas de Igualdade Racial (SEPPIR); o Estatuto da Igualdade Racial, por meio da Lei nº. 12.288/2010 e, finalmente a Lei nº 12.711/2012, que instituiu a política de reserva de vagas nas universidades federais³.

² No que se refere ao acesso ao Ensino Superior, ainda no início da década de 1990 surgem importantes iniciativas dos movimentos sociais negros organizados brasileiros na construção de ações de política afirmativa, à exemplo dos “cursinhos pré-vestibular” para estudantes afrodescendentes, como é o caso do Instituto Steve Biko (criado na Bahia, no ano de 1992), o Pré-Vestibular para Negros e Carentes (PVNC) fundado no Rio de Janeiro (em 1993), o Curso do Núcleo de Consciência Negra da Universidade de São Paulo e o EDUCAFRO (ambos criados em São Paulo, respectivamente, nos anos de 1994 e 1997), o curso Zumbi dos Palmares (no Rio Grande do Sul, em 1995), dentre outros.

³ Em 2009, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o caráter constitucional da reserva de vagas no Brasil assumiu que era papel do Estado democrático a conjunção de valores como a “tolerância” e “o respeito à pluralidade e diversidade humanas”, identificando e protegendo as minorias.

No âmbito do Ensino Superior algumas políticas e programas são dignos de destaque: (1) Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), instituído pelo Decreto nº. 6.096/2007, tendo como objetivo aumentar das vagas nos cursos de graduação, ampliar a oferta de cursos noturnos, combater a evasão, dentre outros; (2) Programa Universidade para Todos (Prouni), por meio da Lei nº. 11.096/2005, cujo objetivo era a concessão de bolsas de estudos integrais ou, parciais em cursos em IES privadas, bem como incentivar a permanência dos alunos nas instituições através de bolsas de estudos; (3) Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), criado pelo Decreto nº. 7.234/2008, que previa o apoio à alimentação, transporte, saúde, acesso à creche e suporte pedagógico à estudantes do Ensino Superior público, objetivando a redução da repetência e evasão relacionada à este público; (4) utilização do Sistema de Seleção Unificada (SISU) como ferramenta de seleção pública e gratuita para ingresso no ensino universitário.

Método

Para a realização deste trabalho foram considerados os dados referentes à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) dos anos de 2014 e, 2015. Na mineração de dados a partir dos microdados da PNAD, foram definidos os seguintes critérios: idade igual ou superior a 18 anos - idade considerada ideal para o acesso ao Ensino Superior; informações sobre autodeclaração de raça/cor (branca, amarela, parda, preta, indígena) e renda familiar *per capita* ($\leq 1,5$ salários mínimos e $\geq 1,5$ salários mínimos). Os dados foram analisados de maneira descritiva e intragrupo, considerando também as unidades federativas / Regiões do país.

Resultados

Quando considerado o acesso geral (independente da faixa etária), os indivíduos autodeclarados indígenas, pardos e pretos apresentaram menores índices de acesso ao Ensino Superior (ES), quando comparados a outros grupos étnicos/ raciais (Tabela 1). Em 2014, os indivíduos autodeclarados indígenas (8,2%), pretos (10,4%) e pardos (10,6%) registraram os menores percentuais de acesso a este nível de ensino. Neste ano, os grupos autodeclarados brancos (24,2%) e amarelos (42,1%) teriam acessado o ES entre duas e, cinco vezes mais que os demais grupos (pretos, pardos e indígenas). Esta tendência se manteve no ano de 2015, com leve aumento entre as categorias indígena e parda.

Tabela 01. Percentual da população brasileira, com 18 anos ou mais, que acessou o Ensino Superior por raça/cor – 2014/2015.

Ano de referência	Percentual de acesso, segundo segmentação raça/cor – 2014/2015.				
	Branca	Amarela	Parda	Preta	Indígena
2014	24,2	42,1	10,6	10,4	8,2
2015	24,6	45,6	11,1	10,5	9,4

Fonte: IBGE/PNAD 2014/2015. Dados minerados pelo Diversifica/UFRB.

Quando analisados os dados de acesso ao Ensino Superior no país, considerando-se diferentes faixas etárias e perfil raça/cor, observou-se que o acesso tardio (acima de 24 anos) foi a tendência registrada no período estudado, seguido pela faixa etária de 30 a 39 anos (Tabela 2).

Tabela 02. Percentual da população brasileira, com 18 anos ou mais, que acessou o Ensino Superior por raça/cor e faixa etária – 2014/2015.

Faixas Etárias	Percentual de acesso ao ES, segundo segmentação raça/cor – 2014/2015.									
	Branca		Amarela ⁴		Parda		Preta		Indígena	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
18 a 24	26,3	26,3	36,8	35,1	11,5	12,1	10,6	10,9	2,0	4,2
25 a 29	35,7	35,7	53,0	65,4	15,6	16,7	15,2	15,9	10,7	15,4
30 a 39	31,6	32,3	55,4	58,7	13,4	14,1	13,9	13,9	11,4	10,5
40 a 59	22,8	23,7	50,9	53,6	9,8	10,3	10,0	10,2	10,0	9,8
60 ou +	12,8	13,2	22,3	27,6	4,1	4,0	3,9	3,8	5,9	9,9

Fonte: IBGE/PNAD 2014/2015. Dados minerados pelo Diversifica/UFRB.

Os percentuais de acesso na faixa etária considerada como ideal entre os autodeclarados brancos (cerca de 26%) nos anos estudados chegou a ser duas vezes maior que os percentuais de acesso daqueles autodeclarados pardos (cerca de 12%) e pretos (cerca de 11%), e 6,5 vezes maior que dos autodeclarados indígenas (4,2% em 2015).

Tabela 03. Percentual da população brasileira, com 18 anos ou mais, que acessou o Ensino Superior, por faixa de renda familiar – 2014/2015.

Ano de referência	Percentual de acesso ao ES, por faixa de renda.	
	Menor ou Igual à 1,5 SM	Maior que 1,5 SM
2014	7,1	36,3
2015	8,0	38,7

Fonte: IBGE/PNAD 2014/2015. Dados minerados pelo Diversifica/UFRB.

No ano de 2015, 38,7% dos estudantes com renda superior ou igual a um salário e meio acessaram o Ensino Superior, enquanto, 8,0% das pessoas com renda abaixo ou igual a um salário e meio ingressaram em um curso de graduação, o que reforça a ideia de que quanto maior for a faixa de renda familiar, maior é o acesso ao Ensino Superior.

Tabela 04. Percentual da população brasileira, com 18 anos ou mais, que acessou o Ensino Superior, por faixa etária e renda familiar – 2014/2015.

Faixas etárias	Percentual de acesso ao ES por faixa de renda familiar – 2014/2015			
	2014		2015	
	Menor ou Igual à 1,5 SM	Maior que 1,5 SM	Menor ou Igual à 1,5 SM	Maior que 1,5 SM
18 a 24	10,0	39,1	11,4	40,6
25 a 29	10,9	52,6	12,6	55,9
30 a 39	8,9	49,9	10,0	53,6
40 a 59	6,0	33,8	6,8	36,7
60 ou mais	1,4	19,7	1,6	21,5

Fonte: IBGE/PNAD 2014/2015. Dados minerados pelo Diversifica/UFRB.

Os dados da Tabela 04 indicam que pessoas com renda familiar menor ou igual a um salário mínimo e meio acessaram menos o Ensino Superior e, quando, finalmente ocorre o acesso, ele se dá mais tardiamente, com idade igual ou superior a 25 anos.

⁴ Deve-se considerar que o total de pessoas que se autodeclarou como de etnia/raça amarela, no ano de 2015, cuja faixa etária encontrava-se entre os 18 ou mais anos de idade, foi de 821.577 pessoas. O que constitui um percentual de apenas 0,54% da população brasileira geral, na mesma faixa etária.

Tabela 05. Percentual da população brasileira, com 18 anos ou mais, que concluiu o Ensino Superior por raça/cor – 2014/2015.

Ano de referência	Percentual de conclusão do ES, segundo segmentação raça/cor.				
	Branca	Amarela	Parda	Preta	Indígena
2014	17,2	34,7	6,7	6,4	5,7
2015	17,9	38,2	6,9	6,4	6,0

Fonte: IBGE/PNAD 2014/2015. Dados minerados pelo Diversifica/UFRB.

No que tange a conclusão do Ensino Superior no Brasil, os dados evidenciam que no ano de 2015, 12,1% da população brasileira com 18 anos ou mais foi diplomada em um curso de graduação, percentual próximo ao registrado em 2014 (11,7%). Os menores percentuais de diplomação, ainda em 2015, foram registrados para: autodeclarados indígenas (6,0%); pardos (6,9%) e pretos (6,4%). Assim como no acesso, os percentuais de conclusão do ES entre os brancos (17,9%) e amarelos (38,2%) chegaram a ser de duas a cinco vezes maiores que aqueles registrados para os grupos supracitados. Cabe destacar que, entre os anos analisados, o único grupo que não apresentou crescimento percentual no ingresso ao Ensino Superior fora entre os autoidentificados como pretos.

Tabela 06. Percentual da população brasileira, com 18 anos ou mais, que concluiu o Ensino Superior por raça/cor e faixa etária – 2014/2015.

Faixas etárias	Percentual de conclusão do ES, por faixa etária, segundo segmentação raça/cor.									
	Branca		Amarela		Parda		Preta		Indígena	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
18 a 24	5,7	5,7	10,2	7,6	2,4	2,0	1,8	1,7	0,0	1,0
25 a 29	23,6	23,5	37,7	52,7	8,8	8,9	8,0	8,0	7,3	4,9
30 a 39	24,8	25,7	48,4	51,9	9,4	10,0	9,2	9,1	6,4	6,6
40 a 59	19,2	20,1	45,7	49,0	7,8	8,2	7,5	7,7	7,8	8,0
60 ou +	11,5	12,0	21,1	25,7	3,6	3,6	3,5	3,3	5,9	7,8

Fonte: IBGE/PNAD 2014/2015. Dados minerados pelo Diversifica/UFRB.

Ao recortarmos por faixa etária, observamos que, no período estudado o percentual de conclusão do Ensino Superior registrado para os brancos e amarelos foi superior ao registrado para pretos, pardos e indígenas. Em 2015 na faixa etária de 25-29 anos, o percentual de conclusão para os autodeclarados brancos foi, aproximadamente, 15 pontos percentuais acima do registrado para pretos e pardos e 19 pontos percentuais, superior ao observado para os autodeclarados indígenas.

Tabela 07. Percentual da população brasileira, com 18 anos ou mais, que concluiu o Ensino Superior, por faixa de renda familiar - 2014/2015.

Ano de referência	Percentual de conclusão do ES, por faixa de renda.	
	$\leq 1,5$ SM	$> 1,5$ SM
2014	3,6	27,3
2015	4,1	29,8

Fonte: IBGE/PNAD 2014/2015. Dados minerados pelo Diversifica/UFRB.

Renda foi um fator de peso para a conclusão do Ensino Superior no país. Os indivíduos originários de famílias de baixa renda alcançaram percentuais de conclusão inferiores à 5%. Aqueles estudantes de baixa renda (igual ou inferior 1 e 1/2 SM) que acessaram mais tardiamente um curso de graduação, também atingem a linha de chegada com idade superior a 25 anos. Em 2015, 29,8% das pessoas de renda igual ou superior a um salário e meio concluíram Ensino Superior e, apenas 4,1% das pessoas com renda abaixo ou igual a um salário e meio alcançaram a diplomação. Semelhante padrão foi observado em 2014.

Tabela 08. Percentual da população brasileira, com 18 anos ou mais, que concluiu o Ensino Superior, por faixa etária e renda familiar – 2014/2015.

Faixas etárias	Percentual de conclusão do ES por faixa de renda familiar – 2014/2015			
	2014		2015	
	$\leq 1,5$ SM	$> 1,5$ SM	$\leq 1,5$ SM	$> 1,5$ SM
18 a 24	1,4	10,2	1,7	9,7
25 a 29	5,0	36,5	5,6	39,4
30 a 39	5,4	40,4	6,2	44,5
40 a 59	4,2	29,0	4,9	32,0
60 ou mais	1,1	17,8	1,4	19,7

Fonte: IBGE/PNAD 2014/2015. Dados minerados pelo Diversifica/UFRB.

Assim como no acesso, os maiores percentuais de conclusão foram registrados para aqueles com renda familiar superior, o que nos indica que a variável “renda familiar” seja um fator que contribui para as possibilidades de permanência e conclusão dos estudos, no âmbito do Ensino Superior. Tal constatação reforça a necessidade de políticas mais incisivas para a permanência dos estudantes universitários em seus respectivos cursos, com recorte renda e raça/cor. Os percentuais de acesso e conclusão para as diferentes regiões do país são apresentados na Tabela 09.

O Ensino Superior no Brasil foi acessado por 17,1% da população com 18 anos ou mais no ano de 2014 e, 17,5% em 2015, o que aponta para um discreto crescimento no acesso no período de um ano. Ao compararmos o acesso e conclusão do Ensino Superior por regiões do Brasil, algumas diferenças importantes foram encontradas. As Regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul destacaram-se por apresentar os maiores percentuais de acesso, superiores à média nacional. No outro extremo, as regiões Norte e Nordeste apresentaram os menores percentuais de acesso, ficando abaixo da média nacional. Os percentuais de conclusão dos estudos no nível superior seguiram o mesmo padrão observado para o acesso. Novamente Norte e Nordeste apresentaram os piores índices.

Tabela 09. Percentuais de acesso e conclusão do Ensino Superior - Brasil/Regiões, 2014/2015.

Regiões do país	Percentual de acesso e conclusão ao Ensino Superior			
	Acesso		Conclusão	
	2014	2015	2014	2015
Sudeste	20,3	20,2	14,5	14,6
Centro-Oeste	20,3	22,0	13,9	15,0
Sul	20,0	19,8	13,3	13,7
Brasil	17,1	17,5	11,7	12,1
Norte	13,0	13,3	7,9	8,2
Nordeste	11,3	11,6	7,0	7,3

Fonte: IBGE/PNAD 2014/2015. Dados minerados pelo Diversifica/ UFRB.

A estratificação dos resultados do cruzamento das unidades federativas e perfil de renda dos estudantes está sumarizada na Tabela 10. Para melhor evidenciar as diferenças existentes por regiões apresentamos na Tabela 10 um *ranking* dos Estados, considerando percentuais de acesso da população, com 18 anos ou mais, por faixa de renda. No *ranking* geral de acesso nenhum Estado da Região Nordeste se posicionou acima do percentual nacional (17,5% em 2015). No ano de 2015, os Estados de Roraima (21,9%) e do Amapá (17,8%) foram os únicos da Região Norte que obtiveram índices de acesso acima do nacional. Em contrapartida, os demais Estados que superaram a média nacional pertencem às regiões Sudeste, Sul e Centro-oeste. Os Estados com piores percentuais de acesso em 2015 estão o Maranhão (9,0%), Pará (9,8%), Bahia (10,6%), Ceará (11,3,%) e Alagoas (11,4%).

Em 2015, o maior percentual de acesso ao ES entre aqueles com menor renda familiar ($\leq 1,5$ SM) foi registrado nos Estados de Roraima, Distrito Federal e Amapá. No outro extremo, os menores percentuais de acesso para este grupo foram registrados nos Estados do Maranhão, Alagoas e Pará. O maior percentual de acesso ao ES, entre aqueles com renda familiar superior a um salário mínimo e meio ($\geq 1,5$ SM) foi registrado no Espírito Santo, Distrito Federal e Roraima, sendo que os menores percentuais de acesso para este grupo foram registrados nos Estados de Santa Catarina, Mato Grosso e Maranhão.

Tais dados evidenciam a soma de dois fatores observados no presente estudo como determinantes de maior e menor acesso: renda e Região. Portanto, apresenta indícios referentes a interseccionalidade dos referidos fatores como variável importante para o acesso e, certamente, também para a conclusão. Chama atenção o fato dos Estados de Amapá e Roraima, ambos da Região Norte, apresentarem uma configuração de acesso semelhante a Estados de Regiões com maior desenvolvimento econômico e social.

Tabela 10. Ranking dos Estados considerando percentuais de acesso da população, com 18 anos ou mais, ao Ensino Superior, por faixa de renda– 2014/2015.

Estados/ Brasil	Total Geral		Percentual de acesso ao Ensino Superior por renda			
			≤ 1,5 SM		> 1,5 SM	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
DF	33,4	36,7	10,3	12,9	52,7	56,6
SP	22,6	22,4	8,7	9,5	37,7	39,1
RJ	20,4	20,2	7,8	8,1	38,9	42,6
RR	19,6	21,9	10,9	13,4	41,3	46,6
PR	19,4	20,2	8,0	8,2	35,8	39,0
SC	19,1	20,0	6,7	8,8	30,3	31,8
MS	19,1	20,3	7,9	9,6	38,0	39,9
AP	18,8	17,8	9,8	11,5	44,5	39,6
RS	18,1	19,4	7,0	8,3	32,0	34,9
Brasil	17,1	17,5	7,1	8,0	36,3	38,7
MT	17,1	16,8	8,8	9,1	33,1	32,2
ES	16,5	17,6	10,4	9,9	50,5	57,5
GO	16,5	18,7	8,3	11,2	31,8	34,6
AM	16,2	15,6	9,4	10,0	39,7	40,5
MG	15,9	15,7	6,9	7,0	35,1	37,2
RO	15,6	15,9	7,8	9,4	33,2	34,2
TO	15,0	17,3	8,0	9,6	38,2	44,0
AC	15,0	15,5	7,9	9,4	41,1	42,2
PB	13,9	15,7	6,6	8,5	43,2	48,1
PE	13,2	13,0	6,5	7,3	38,1	45,1
RN	12,0	13,3	6,0	7,5	40,8	38,9
PI	11,7	11,1	6,9	6,4	41,4	41,7
SE	11,2	11,5	6,3	6,3	35,3	38,6
BA	11,0	10,6	5,1	5,9	34,4	36,0
CE	10,7	11,3	6,1	7,1	36,0	36,5
AL	9,6	11,4	5,5	5,8	37,4	44,7
PA	9,3	9,8	4,7	5,8	28,0	33,1
MA	8,9	9,0	4,5	5,4	33,1	32,8

Fonte: IBGE/PNAD 2015. Dados minerados pelo Diversifica/UFRB.

Conclusão

Os dados analisados pelo presente estudo evidenciam a existência de importantes diferenças no acesso dos grupos populacionais ao Ensino Superior do Brasil. No que tange ao acesso na idade esperada (18-24 anos) as populações autodeclaradas indígenas, pretas e pardas possuem percentuais de acesso inferiores ao observado para os demais grupos. Esta constatação chama atenção para a existência de diferenças oriundas da consolidação histórica do Brasil, o histórico da colonização, escravidão e atraso na expansão do acesso ao Ensino Superior, bem

como para a fragilidade de políticas e ações voltadas à reversão ou minimização desta situação. Por outro lado, o aumento do acesso entre indígenas, pretos e pardos, impulsionado pela implantação de ações afirmativas de acesso ao Ensino Superior, permitiram uma importante mudança do perfil dos estudantes que acessaram as IES no Brasil.

No que se refere à conclusão do Ensino Superior, os menores percentuais de diplomação foram registrados para autodeclarados indígenas, pardos e pretos. O que mostra a necessidade de maior investimento para a garantia da permanência e conclusão com sucesso desses estudantes no Ensino Superior, haja vista as desigualdades socioculturais vivenciadas por estes grupos populacionais. Pode-se concluir, assim, que o componente raça/cor se caracteriza como um importante marcador de diferença tanto no que tange ao acesso, como à conclusão do Ensino Superior do Brasil.

A renda caracterizou-se como outro importante marcador de diferenças no acesso e conclusão ao Ensino Superior, segundo os dados analisados. Os dados evidenciam que as pessoas com renda familiar menor ou igual a um salário mínimo e meio acessaram e concluíram substancialmente menos o Ensino Superior e, quando ocorreu o acesso, este se deu mais tardiamente, com idade igual ou superior a 25 anos. Muitos são os fatores que interagem e contribuem para esse resultado, dentre estes, o atraso e, evasão escolar entre as camadas de menor renda, pela necessidade de trabalhar, implicam em importantes diferenças nos percentuais de acesso e conclusão de todos os níveis de ensino, em especial, os níveis mais altos (ANDRADE, 2012).

Outro fator analisado refere-se às desigualdades de acesso e conclusão relacionadas às regiões do país. Os dados do presente estudo apontaram para um perfil de marcada desigualdade de oportunidades de acesso e conclusão, sobretudo para aqueles indivíduos residentes nas Regiões Nordeste e Norte, que se autodeclararam indígenas, pretos e pardos e renda familiar de até um salário mínimo e meio. A Região à que pertencem parece exercer forte influência nas chances de um indivíduo acessar e concluir o Ensino Superior no Brasil, o que reflete o efeito das desigualdades nesse país e o peso das “inequidades” ainda existentes no campo da educação Brasileira.

Moreira et al., (2017) afirma que “ainda que seja necessário valorizar os avanços obtidos, é preciso reconhecer que um longo caminho precisa ser percorrido até que a inclusão efetiva seja uma realidade”. Assim, apesar dos dados evidenciarem a ampliação do acesso ao Ensino Superior no Brasil, a análise do panorama do acesso e conclusão, utilizando as variáveis raça/cor e renda, permitiu uma visão mais ampla sobre a disparidade entre os grupos étnico raciais e socioeconômicos no que diz respeito ao acesso e conclusão do nível superior. Os dados destacaram a variável renda familiar como um dos principais determinantes no acesso à educação atual, ao lado da variável raça/cor autodeclarada, que possui importante influência no acesso para as populações de todas as faixas de renda.

As evidências encontradas no presente estudo apontam para a necessidade de estudos que se debrucem sobre inclusão e diversidade no Ensino Superior, de modo a analisar os fatores que influenciam na inclusão, permanência e na conclusão com sucesso por grupos populacionais diversos, para que por meio de tais evidências, possa-se (re)pensar ações e políticas que garantam uma inclusão efetiva.

Referências

ANDRADE, Cibele Yahn de. Acesso ao Ensino Superior no Brasil: equidade e desigualdade social. Revista Ensino Superior Unicamp. 2012. Disponível em: <https://www.revistaensinosuperior.gr.unicamp.br/edicoes/ed06_julho2012/Cibele_Yahn.pdf>. Acesso em: 12 de jul. de 2017.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

_____. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decr_eto/d6096.htm>. Acesso em: 18 de junho 2017.

_____. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19_394.htm>. Acesso em: 17 de junho 2017.

_____. Relatório Educação para Todos no Brasil 2000-2015. Elaborado pelo INEP com dados do IBGE/Pnad. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0023/002325/232565por.pdf>>. Acesso em 24 de Abril de 2018.

CARREIRA, D. Igualdade e diferenças nas políticas educacionais: agenda das diversidades nos governos de Lula e Dilma (Tese). São Paulo: Serviço de Biblioteca e Documentação da Universidade de São Paulo; 2015.

FREIRE, P. Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968.

HELD, David. Desigualdades de poder, problemas da democracia. In: Miliband, David (Org.). Reinventando a esquerda. São Paulo: UNESP, 1997.

MACIEL, D. A. S. Políticas Públicas e Democratização educacional: Acesso e Permanência no Ensino Superior através do Programa Reuni (Dissertação). Salvador, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/16465/1/A%20Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Danilo%20Alain%20Democratiza%C3%A7%C3%A3o%20Programa%20REUNI.pdf>. Acesso em: 13 de jul. de 2017.

MOREIRA, Gláucia de Oliveira et al. Inclusão social e ações afirmativas no Ensino Superior no Brasil: para quê?. Rev. Ensino Superior. UNICAMP, 2017. Disponível em: <https://www.revistaensinosuperior.gr.unicamp.br/artigos/inclusao-social-e-acoes-afirmativas-no-ensino-superior-no-brasil-para-queij>. Acesso em 24 de Abril de 2018.

MOHR, N. E. R.; MONTEIRO, F. M.; COSTA, J. G.; OLIVEIRA, J. C. A expansão das fronteiras da educação pública superior: uma análise da experiência da Universidade Federal da Fronteira Sul em Laranjeiras do Sul. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Brasília, v.93, n.235, p.791-817, set./dez. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbeped/v93n235/13.pdf>. Acesso em 24 de Abril de 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Resolução nº. 2.106. Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/discrimina/lex81.htm>>. Consultado em: 05 de abril

de 2011.

SANTOS, Sales Augusto. Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

SOARES, Sergei. A demografia da cor: a composição da população brasileira de 1890 à 2007. In: THEODORO, Mário [et al.]. As políticas públicas e a Desigualdade Racial no Brasil 120 anos após a abolição. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2008. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/Livro_desigualdadesraciais.pdf>. Acessado em 25 de abril de 2018.